



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 022/2023

DATA: 01/02/2023

SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do Servidor Público Municipal **José Carlos Zanardini**;

Decreta:

Art. 1º. Fica concedida ao Servidor **José Carlos Zanardini**, brasileiro, servidor público municipal de Pinhão, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, Mat. 06221, portador do RG n.º 4.460.753-0, e inscrito no CPF sob n.º 584.345.859-87, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais e integrais ao tempo de contribuição, com paridade, última remuneração, com fundamento no art. 3º da EC 47/05 – FÓRMULA 85/95 – Comum** e com o artigo 23, da Lei Municipal 1.274/2006.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.803,71 (três mil e oitocentos e três reais e setenta e um centavos), conforme demonstrativo de cálculo, os quais serão pagos pelo Fundo de Previdência Municipal de Pinhão - FUNPREV.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2023.



José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal